

PORTARIA ATO DE PESSOAL Nº. 069 /2026, DE 13 DE janeiro DE 2026.

“Prorrogar a vigência da Comissão de Revalidação e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021 de 21 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 131/2025, emanado da Reitoria da Universidade de Gurupi, autoridade competente para nomear os membros e instituir a Comissão encarregada de examinar a documentação e emitir pareceres técnicos nos processos de revalidação de diplomas de cursos de graduação expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior;

CONSIDERANDO o vencimento da Portaria nº 1113/2025, que altera a vigência da Comissão de Revalidação de Diplomas;

CONSIDERANDO que os trabalhos relacionados ao processo de revalidação ainda se encontram em andamento e ainda a necessidade de alimentação da Plataforma Carolina Bori,

CONSIDERANDO o atendimento aos ofícios e demais diligências encaminhadas pelo Conselho Regional de Medicina (CRM);

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 358/2025 advinda da Reitoria da Universidade de Gurupi que solicita a renovação da vigência do prazo da portaria da Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR a vigência da Comissão Permanente de Revalidação de Diplomas até 28/02/2026, composta pelos seguintes membros:

SERVIDORES	FUNÇÃO
Walmirton Bezerra D'Alessandro	Presidente
Xênia Kelly Fogaça Cangerana Rocha	Secretária
Jéssica Moreira de Sousa	Membro
Suele Borges Asevedo Gouveia	Membro

80

Livia Kalita Barbosa Amorim	Membro
Synara Oliveira de Queiroz Miranda	Membro
Bruna Barbosa Castro	Membro Auxiliar
Millena Correa Borges	Membro – sem remuneração
Éllyda de Souza Barros Izídio	Membro – sem remuneração

Art. 2º A gratificação decorrente das atribuições designadas aos integrantes da referida Comissão, conforme disposto no art. 76 da Lei Municipal nº 1.755 de 2008 e no art. 41 da Lei Municipal nº 1.774 de 2008, correspondendo ao valor equivalente a três vezes a do nível de complexidade 2 da Portaria nº 822/2014, com exceção dos membros auxiliares.

§ 1º - O Secretário da Comissão fará jus à mesma gratificação atribuída ao Presidente, em reconhecimento à carga de responsabilidade e complexidade técnica da função.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de dezembro de 2025, para fins de regularização financeira dos integrantes da Comissão.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1113/2025.

Gabinete da Presidência da Fundação Unirg, aos 13 dias do mês de

januário de 2026.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação Unirg
Decreto nº. 233/2021

